

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora A.G.L.N., matrícula nº 405310-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94; **II – CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública; **III – DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual; **IV – DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 372237**PORTARIA Nº 99/2018-GAB/SIND.****BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1265917/2018 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Procurador Geral do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 372241**PORTARIA DE REDES. Nº 310/2018-GAB/SIND.****BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.055/2018-GAB/SIND, datado de 28/09/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 61/2018-GAB/SIND de 19/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.641, de 20/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 76/2018-GAB/SIND de 04/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.696 de 10/09/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 372254**PORTARIA DE REDES. Nº 308/2018-GAB/SIND.****BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.989/2018-GAB/SIND, de 25/09/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº

18/2018-GAB/SIND de 07/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.574 de 09/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 26/2018-GAB/SIND de 18/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.601 de 19/04/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 372247**PORTARIA Nº 256/2018-GAB/PAD****BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1215733/2018 e anexo nº 1225106/2018 e 1225499/2018 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Disciplina e Ética-NDE/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor V.V.C.F., matrícula nº 54192514-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c art. 190, IV, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores, MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 372235**PORTARIA Nº 258/2018-GAB/PAD****BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1106152/2017 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor J.C.D.D., matrícula nº 303470-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, IV, V, c/c art. 190, II, IV, XIII e XVI, e § 2º da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 57202717-2, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 372239**PORTARIA DE REDES. Nº 307/2018-GAB/SIND.****BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.988/2018-GAB/SIND, de 25/09/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 17/2018-GAB/SIND de 07/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.574 de 09/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 25/2018-GAB/SIND de 18/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.601 de 19/04/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 372243**PORTARIA DE REDES. Nº 309/2018-GAB/SIND.****BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.975/2018-GAB/SIND, datado de 24/09/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 60/2018-GAB/SIND de 19/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.641, de 20/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 81/2018-GAB/SIND de 10/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.699 de 13/09/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 372250**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

LICENÇA SAÚDE

NOME: MARIA DA GLORIA BASILIO DE QUEIROZ

CONCESSÃO: 45 DIAS

PERÍODO: 23/05/18 A 06/07/18

MATRÍCULA: 5889720/1 CARGO: ESPEC. EDUC.

LOT: EE JULIA SEFFER/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 194765A/1

NOME: REGINALVA CARVALHO RIBEIRO

CONCESSÃO: 10 DIAS

PERÍODO: 13/08/18 A 22/08/18

MATRÍCULA: 57211154/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE SILVESTRE CARNEIRO/CAPANEMA

LAUDO MÉDICO: 387/18

NOME: ALEX COSTA DE OLIVEIRA

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 01/08/18 A 29/09/18

MATRÍCULA: 5552680/2 CARGO: PROF.

LOT: EE MARIA H V TAVARES/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 41525

NOME: ORLANDO JOSE DA CUNHA GOMES

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 01/08/18 A 30/08/18

MATRÍCULA: 225827/2 CARGO: PROF.

LOT: EE JULIA SEFFER/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 41626

NOME: MICIKO ASSANO

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 01/08/18 A 29/09/18

MATRÍCULA: 57208887/1 CARGO: ESPEC. EDUC.

LOT: EE DOM PEDRO I/BELEM

LAUDO MÉDICO: 41637

NOME: ANDREA TAVARES DOS SANTOS

CONCESSÃO: 60 DIAS